



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 009/2026.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PARÁGRAFO 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.203/2014 DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDOIR CARLOS MACHADO, Prefeito Municipal em exercício de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALTERAR O PARÁGRAFO 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.203/2014 do Programa Mais Médicos, que contempla a contratação de médicos e repasse de Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º O Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo para custear o profissional, com moradia e alimentação e terá vigência enquanto o profissional ligado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Dois Irmãos das Missões - RS, desde que mantida a necessidade do benefício e haja disponibilidade orçamentária.

Artigo.2º Demais Artigos e Parágrafos permanecem inalterados.

Artigo.3º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Lei Municipal nº 1.329/2016, com efeito a partir de 02.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


VALDOIR CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Protocolo Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTÓCOLO N° 5020
Data 02/02/2026 Hora 11:55

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**
Trabalho e Compromisso para o Bem de TODOS
Mariza de Fátima Duarte
Servidor Responsável
Mariza de Fátima Duarte
Márcia das Missões/RS
Año 2026 / 2028



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 009/2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o **Projeto de Lei n.º 09/2026**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PARÁGRAFO 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.203/2014 DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei Municipal.

O presente projeto de lei visa aumentar o valor do **Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação** que compreenderá o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo para custear despesas do profissional, com moradia e alimentação e terá vigência enquanto o profissional ligado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Dois Irmãos das Missões - RS, desde que mantida a necessidade do benefício e haja disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção dos Nobres Edis, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço, solicitamos a aprovação em regime de urgência da presente Projeto e Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


VALDOIR CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.